

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-34996384/ whatsapp 9 9871-1752
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 272/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Processo nº 687/2023
TIPO: MENOR PREÇO

A Secretaria de Saúde do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto descrito a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição emergencial, através de processo de dispensa de licitação eletrônica, de Aparelho CPAP + Máscara (Nasal ou Oronasal) inclusa, conforme as especificações constantes no Anexo I.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 06/12/2023
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 9h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: - 11/12/2023 - 8h59min.
HORA INÍCIO DOS LANCES: - 9h00min.

DATA FINAL DE LANCES: 12/12/2023
HORA FINAL DE LANCES: 9h00 min.
Observação: Horário de Brasília.

I - DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

- 1.** A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**
- 2.** Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
- 3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08 h às 14 h através dos telefones **51-3499-6384/99871-1752**, e-mail: **sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br**
- 4.** A prestação de serviços será contratada individualmente por item.
- 5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 (um) dias úteis**

anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.

7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.

1.2. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário em curso, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente.

2. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima, exceto nos casos em que a lei expressamente autorizar.

4. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s), planilha orçamentária, se for o caso, conforme modelo anexo e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **até às 14 horas após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a)** Cédula de identidade dos diretores;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos;
- k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.**
- l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- m) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante fornecido, com bom desempenho, objeto compatível com o licitado;
- n) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada da mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Conforme Termo de Referência.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado Conforme Termo de Referência.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de contratação (Nota de Empenho, Autorização de fornecimento ou documento equivalente). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 30 de novembro de 2023.

.....
Secretário de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-34996384/whatsapp 9 9871-1752
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 272/2023

A	OBJETIVO:	COMPRA
B	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:	Aquisição emergencial, através de processo de dispensa de licitação eletrônica, de Aparelho CPAP + Máscara (Nasal ou Oronasal) inclusa, conforme as especificações constantes no Anexo I. Requisitos do termo de referência.
C	JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
D	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS

Termo de Referência

1-Objeto:

1.1 Aquisição emergencial, através de processo de dispensa de licitação eletrônica, de Aparelho CPAP + Máscara (Nasal ou Oronasal) Inclusa, em benefício *do(a) paciente* Sr. Guilherme Casanova Staggemeier que requereu através do protocolo nº 183.333/2023 *no dia 04/10/2023, o referido equipamento, o qual mostra-se essencial para preservação de sua saúde, conforme demonstrado nos documentos anexos.*

2.2 Tipo de Contratação:

2.2.1 Fornecimento em parcela única.

2.2.2 Caracterização do objeto: bem comum. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14133/2021, são serviços cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.2.3 Forma de Adjudicação: **por lote**. Neste caso específico, é conveniente para a Administração Pública a aquisição com um único fornecedor visto que possibilita a aquisição por um valor mais competitivo (economia de escala), além de

padronização de marca, lote e composição, o que influencia diretamente no tratamento do paciente.

2.2.4 Critério de julgamento das propostas: Menor preço global.

3-Valor Estimado do Objeto:

3.1 Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lot e	Item	Especificação	Und	Qtd	Vlr Unitário	Vlr Total	Fonte de Pesquisa
1	1	<u>Aparelho de CPAP com umidificador para usar durante o período de sono.</u> <u>Pressão em Cm² = 10 cm H2O</u> <u>Tipo de Máscara (Inclusa): nasal ou ouro nasal (Definido Posteriormente a emissão da ordem de compra)</u> <u>Rampa para atingir a pressão prescrita de 20 minutos.</u>	Un	1	R\$ 2925,00	R\$ 2925,00	Em anexo
Valor Global						R\$ 2925,00	

3.2 Participação de Consórcios: Não se aplica. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexabilidade técnica, a participação de consórcios tende , na prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se , passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa).

4- Justificativa da Contratação:

4.1 A Constituição Federal afirma no Art. 196 que: *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

4.2 Tendo em vista ainda as diretrizes do Sistema Único de Saúde, estabelecidas pelo art. 198 da CF, realçando especialmente a universalidade, integralidade e descentralização, em destaque a responsabilidade solidária entre os entes federados no atendimento da saúde. Bem como, considerando o que dispõe o art. 2º da Lei 8.080/90:

“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

4.3 Observando todos os aspectos anteriormente mencionados, em conjunto com os princípios da administração pública, especialmente da eficiência, e ainda, buscando diminuir o impacto financeiro ao município com possível demanda judicial, observando a Orientação Técnica nº 10/2019 emitida pela UCCI, que orientou esta SMS da seguinte maneira: *“Orienta-se este SMS, a adotar o procedimento menos oneroso ao Município no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos de baixo valor, priorizando seu fornecimento administrativo, para que sobre eles não recaiam os encargos de uma ação judicial, tornando seu custo muito mais dispendioso em decorrência de custas judiciais e honorários de sucumbência, como foi demonstrado. Para tanto, e acompanhando o que já foi dito em Memorando PGM n. 135/19, a orientação é ainda para que, quanto aos pedidos de medicamentos de baixo valor – e para outros pedidos também de valor irrisório – que se utilize de um critério objetivo para que sejam fornecidos administrativamente, sempre que possível. Assim, evitando-se ações judiciais que acarretarão, inexoravelmente, custo bem maior ao Erário.”*

4.4 Restou demonstrada a necessidade do(a) paciente Sr. Guilherme Casanova Staggemeier que requereu no dia 04/10/2023, via protocolo Nº 183.333/2023, o seguinte equipamento: Aparelho de CPAP com umidificador para usar durante o período de sono, pressão em $\text{Cm}^2 = 10 \text{ cm H}_2\text{O}$, Tipo de Máscara (Inclusa): nasal ou ouro nasal, rampa para atingir a pressão prescrita de 20 minutos., o qual mostra-se essencial para preservação de sua saúde, conforme demonstrado nos documentos anexos.

4.5 Aquisição do equipamento solicitado visa manter o tratamento adequado para o paciente, atendido pela SMS Eldorado do Sul. A disponibilização do equipamento vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado ao paciente, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição da SMS Eldorado do Sul.

5- Especificações técnicas:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação
1	1	1	UN	<u>Aparelho de CPAP com umidificador para usar durante o período de sono.</u> <u>Pressão em $\text{Cm}^2 = 10 \text{ cm H}_2\text{O}$</u> <u>Tipo de Máscara (Inclusa): nasal ou ouro nasal (Definido Posteriormente a emissão da ordem de compra)</u> <u>Rampa para atingir a pressão prescrita de 20 minutos.</u>

5.1 O equipamento em questão deverá ter garantia mínima de 12 meses.

5.2 Após a emissão da ordem de compra, o licitante vencedor deverá entrar em contato com o paciente para este compareça a sede da empresa vencedora a fim de escolher/ testar o tipo de máscara que melhor se adapta ao seu rosto.

5.3 Equipamento e acessórios deverão ter certificação do INMETRO e da ANVISA.

6- Amostra/ Protótipo: Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

7- Qualificação Técnica

7.1 A CONTRATADA tem por obrigação, no ato do processo licitatório, apresentar a documentação:

→ Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado;

→ Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.

8- Aceitabilidade da proposta:

8.1 Para efeito do Art. 59, III da lei N° 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9- Prazos, locais, forma de execução e recebimento

9.1 Após a emissão da ordem de compra, o licitante vencedor deverá entrar em contato com o paciente para este compareça a sede da empresa vencedora a fim de escolher/ testar o tipo de máscara que melhor se adapta ao seu rosto. Em caso de impossibilidade de contato, a empresa notificará a SMS para que esta entre em contato com o paciente.

9.2 O prazo para que o equipamento seja disponibilizado pela empresa ao paciente é de 15 (quinze) dias ininterruptos.

10- Garantia: O equipamento em questão deverá ter garantia mínima de 12 meses.

11- Pagamento:

11.1 Após a entrega do equipamento, estando ele de acordo com as especificações, a nota fiscal será encaminhada, primeiramente, ao almoxarifado para cadastramento dos itens no sistema, após, para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias.

12. Dotação Orçamentária:

12.1 O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária: Desdobramento: 8598, Fonte de Recurso: 1500, Órgão/Unidade: 0602, Proj./Ativ: 2047000, Categoria Econômica: 339032999900.

13- Fiscalização da Contratação: Não se aplica.

Servidor Responsável pela Elaboração: AGUILER SILVA DE FREITAS

Eldorado do Sul, 08 de Novembro de 2023.

Lodear Carlos Hahn
Secretário de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-34996384/ **whatsapp 9 9871-1752**
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
ELETRÔNICA Nº 272/2023
PROCESSO Nº 687/2023

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Eldorado do Sul, de de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-34996384/ **whatsapp 9 9871-1752**
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 272/2023.

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Sandro Cardoso Yoshida

Equipe de Apoio:
Márcia Magagna da Silva
Úrsula Silva Pedroso
Danusa Izepon Macedo

Eldorado do Sul, 30 de novembro de 2023

Secretário de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, Telefone(s), e-mail:, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

5. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....